



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 2134/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 11 de agosto de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Roberto Campos Neto
Presidente do Banco Central do Brasil

Assunto: **Alteração dos efeitos do Requerimento 1228/2021-CPIPANDEMIA**

Prezados,

Cumprimentando-o cordialmente, faço referência aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelos Requerimentos do Senado Federal nºs 1371 e 1372, de 2021, para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”.

Foi recebido nesta data decisão em Medida Cautelar no Mandado de Segurança n. 38117, impetrada por BRASIL PARALELO ENTRETENIMENTO E EDUCAÇÃO S.A, *in verbis*:

Perceba que o fato determinado a ser investigado pela Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, foi claramente delimitado pela vigência da calamidade pública causada pela Pandemia de Covid-19, cujo reconhecimento formal pelo Estado brasileiro deu-se com a publicação do Decreto Legislativo nº 6, publicado em 20 de março de 2020. (...) Portanto, merece parcial acolhida o pedido liminar, para que o termo inicial da quebra de sigilo determinada pela CPI da Pandemia, em relação à impetrante, seja o dia 20 de março de 2020.





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Assim, retifico o Ofício 2058/2021-CPIPANDEMIA, que encaminhou o Requerimento 1228/2021-CPIPANDEMIA, relativo a Brasil Paralelo Entretenimento e Educacao S/A, para que seja considerada a data 20.03.2020 como início do RIF.

Atenciosamente,

Senador OMAR AZIZ
Presidente da CPI da Pandemia

